



PUBLICADO EM 20/07/07  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Autor(es):** Ver. José Ricardo de Melo Menezes, Pedro Freitas de Oliveira, Jeferson Tomazoni, Renato Maffisoni, Edenilson Carraro, Genildo Mendes, Maria Marilene Zatti, Ivone Terezinha Pierezan e Marcos Paz.

**LEI N.658/2007, DE 20 DE JULHO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
"CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO  
OESTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO OESTE**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde maio de 2003, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua Elvino Ramos Nogueira, n. 1465, Sala 02, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n. 05.649.772/0001-72.

**Art. 2º** Esta Lei terá vigência enquanto existir o **CLUBE DE TIRO SÃO GABRIEL DO OESTE**, em São Gabriel do Oeste-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 20 de julho de 2007.

  
**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**